

Agência Palmital
R. Manoel Leão Rego 448 Centro
19970-060 – Palmital – SP

Ofício nº 0010/2023/Palmital #PUBLICO

Palmital, 27 de janeiro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Platina
R. Joao de Souza Martins 550 Centro
19990-000 – Platina – SP

Assunto: **Aumento da Margem Consignável**

Senhor Presidente,

1. A CAIXA, adequando-se ao mercado e ao novo benefício disponibilizado aos Servidores Públicos Federais – Lei 14.509/2022 – que delimita as margens de consignação para empréstimos com desconto em folha de pagamento deste público, passou a operar o percentual de 40% da remuneração disponível como limite de comprometimento mensal para contratações de crédito consignado em folha de pagamento em todos os convênios que assim puderem.
2. Com vistas a conferir melhores condições aos Servidores, empregados, aposentados e pensionistas na esfera Municipal, que necessitem de aporte financeiro, é possível que a Prefeitura autorize a concessão e manutenção deste percentual por meio de Decreto ou Lei específica.
3. A autorização, mediante Decreto ou Lei, proporcionará que os nossos clientes vinculados à Prefeitura/RPPS/Câmara tenham acesso a crédito responsável e menos oneroso do que o mercado oferece em outras alternativas legais, mas com custo financeiro maior.
4. Diante disso, solicitamos a manifestação dessa Prefeitura acerca da viabilidade de produção de Decreto específico que autorize margem consignável no limite de 40%, de acordo com os parâmetros que a Lei 14.509/2022 já conferiu aos Servidores Públicos Federais.
5. Para subsídio em caso de inexistência de legislação vigente para margem de 40%, e houver entendimento deste ente que poderá ser realizado a alteração por decreto, encaminhamos modelo em anexo.
6. Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


JÓSE BORGES BRUNO
Gerente Geral de Rede
Agência Palmital